



LEI Nº 1073/2006, de 19 de Junho de 2006.

Súmula: Abre Crédito especial no orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), destinado a atender o Programa SIS-Fronteira, cujas despesas serão oneradas às seguintes dotações orçamentárias.

Código	Especificação	Valor R\$
09.00	SECRETARIA DE SAÚDE.	
00.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.10012.081	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30 (322)	Material de Consumo	70.000,00
33.90.33 (322)	Passagens e Despesas Com Locação	40.000,00
33.90.36 (322)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	180.000,00
33.90.39 (322)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL	315.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos financeiros no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), do Programa SIS-Fronteira, celebrado com o Ministério da Saúde – Excesso de Arrecadação por fonte de Receita, assim especificada.

Fonte (322)	Valor R\$
Aquisição de Recursos Projeto SIS-Fronteira.	315.000,00
TOTAL	315.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 19 de Junho de 2006.


Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema


Vicente Tubiana
Secretário de Administração